



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0802023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023.
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, na Praça Vicente Prata Mourão nº 63, centro, CEP:36250-000, telefone (32) 3366-1133, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, após designação da Pregoeira Oficial **MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**, designada pela **Portaria nº047/2023**, juntamente com o grupo de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, forma Registro de Preço, tendo por finalidade a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificada pela LEI 8.883, de 8 de junho de 1994; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **26 de Março de 2023 às 08:00hs**. O Edital em inteiro teor estará à disposição, através no Site <https://www.oliveirafortes.mg.gov.br>. Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (32) 3366-1133.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações e pelas normas do presente Edital.

1 - PREÂMBULO

1 - DAS DEFINIÇÕES:

Adotam-se a este instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

- 1.1 - PREFEITURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MINAS GERAIS.
- 1.2 - PROPONENTES, LICITANTES ou CONCORRENTES- Pessoas Jurídicas de direito público ou privado e que reunindo todas as condições legais para participação no certame licitatório venham a apresentar propostas, na forma e prazos estabelecidos neste Edital.
- 1.3 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Grupo de pessoas composto de servidores da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, conforme Portaria Municipal, para formular todo o



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

procedimento licitatório, receber, analisar documentos de habilitação e propostas, julgar as propostas apresentadas nesta licitação, bem como receber e julgar os recursos porventura interpostos pelos LICITANTES, e atuar até a homologação do procedimento licitatório;

1.4 - A formalização de consultas, observados os prazos legais, poderão ser efetivadas através de documento devidamente entregue junto ao setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral.

2- DO OBJETO:

2.1- A presente licitação tem como objeto a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com a seguinte especificação, **CONFORME RELAÇÃO ANEXA AO EDITAL CONSTITUÍDA DO ANEXO 1 (RELAÇÃO DOS ITENS LICITADOS) QUE INTEGRA O PRESENTE.**

2.2 - Deverão estar inclusas no preço proposto, todas as despesas atinentes a execução do objeto, inclusive impostos, taxas e similares que venham a afetar o preço apresentado;

2.3 - O preço apresentado nas propostas é considerado completo e abrange mão de obra e demais implementos ou atividades necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, inclusive lucro, tributos, impostos de qualquer espécie, tarifas e obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou securitárias, não podendo, em consequência, em qualquer fase da execução deste instrumento ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento, exceto, para fins de equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO, em decorrência de incidência de índices governamentais;

2.4 - Não será permitida aos representantes a comunicação via telefone fixo ou celular durante a sessão para efetuar os lances ou negociação, salvo autorização do Pregoeiro.

3 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

3.1 - Os bens serão fornecidos de **forma parcelada**, conforme a necessidade da secretaria de saúde, em atendimento às Notas de Empenhos expedidas pelo mesmo, assinada pelo responsável, sendo que os fornecimentos deverão obedecer a respectiva necessidade.

3.2 - A execução do objeto da presente licitação será de 12(doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do respectivo instrumento contratual.

3.3 - O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

3.3.1- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

3.3.2- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

3.3.3- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

A) DO CREDENCIAMENTO

1. A Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.

2. Após a pregoeira declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

3. Para a realização do credenciamento o representante legal deverá apresentar-se a pregoeira munido dos seguintes documentos:

a) Procuração Específica, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances;

b) Cópia autenticada do documento de identidade;

c) Cópia autenticada da declaração de Firma Individual, documento equivalente ou;

c.1) Cópia autenticada do Contrato Social primitivo e última alteração contratual ou última alteração contratual consolidada devidamente registrado na Junta Comercial competente;

d) Envelope nº1 – Proposta de Preços;

e) Envelope nº2 – Documentos Habilitatórios.

3.1 - Todos os documentos juntados aos autos do procedimento licitatório não poderão ser desentranhados posteriormente.

3.2 - O proponente deverá apresentar uma via autenticada do documento de constituição e registro da sociedade empresária para o credenciamento e outra no envelope de habilitação.

3.3 - A documentação deverá ser apresentada em conformidade com o presente Edital a fim de ser anexada ao processo. Caso o licitante opte por cópia do documento, acompanhada do original para conferência e autenticação perante a Comissão de Licitações, **este deverá proceder a tal autenticação com antecedência mínima de 1 (um) dia útil à abertura do certame.**

3.4 - As cópias de documentos retiradas nas dependências da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes que acaso sejam necessárias serão cobradas de acordo com o preço público instituído.

3.5 - Tanto as cópias que acaso sejam necessárias quanto a autenticação dos documentos deverão ser realizadas antes do certame, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil. Os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no ato da abertura do certame poderão participar do certame, mas não poderão se manifestar nem formular lances, configurando o seu não credenciamento.

3.6 - Qualquer documento solicitado neste edital que seja apresentado, sem autenticação do cartório competente ou do Departamento de Licitação será considerado inválido e a empresa licitante que o apresentou:

- Na fase do credenciamento, o representante não será credenciado.
- Na fase de julgamento de propostas de preços, será desclassificada.
- Na fase de habilitação, será inabilitada.

3.7- O representante legal, que não se credenciar, participará do certame, porém não poderá ofertar lances e nem manifestar recurso.

3.8 - Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

B) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

3.10 - Os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados e lacrados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº. 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº. 2).

3.11 - No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, após manifestação expressa do desejo de não recorrer.

B. I - DAS PROPOSTAS (ENVELOPE 1)

4 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 – **é obrigatório e sob pena de desclassificação que o licitante apresente sua proposta de preços(planilha) gravada em mídia (DVD ou PEN DRIVE), entregue ao Pregoeiro no ato do credenciamento ou dentro do envelope 01 (PROPOSTA).**

4.2 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as 08:00 horas do dia 26(vinte e seis) de Abril de 2023 os envelopes separados:

4.3.1 - ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

4.3.3 – MÍDIA (DVD ou PEN DRIVE) CONTENDO GRAVADOS (MARCA E VALOR UNITÁRIO DOS PRODUTOS) PROPOSTA DE PREÇOS

4.4 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE:

AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº080/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

DATA DA ABERTURA: 26/04/2023 – 08:00horas

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº080/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

DATA DA ABERTURA: 26/04/2023 - 08:00 horas

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

4.5- As propostas deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, ou na forma do modelo de proposta fornecido pela Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito, apresentadas em envelope fechado e deverá conter os seguintes elementos:

a) especificações do item cotado;

b) preços totais, expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativos ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso;

c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas. Caso a empresa apresente prazo menor que o estipulado, esta será desclassificada;

4.6 - A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.7 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas. Os erros, e quívocos ou omissões havidas nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso; nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.8. A indicação externa nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório, mas sua falta será causa de desclassificação.

B.II - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.9 - Realizada a abertura do envelope número 1 e analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis. Serão considerados inexeqüíveis aqueles preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e serão considerados excessivos quaisquer valores que sejam superiores ao valor estimado pela Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes;

c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

4.10 - Serão classificados para a fase de lances, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário definido no objeto deste edital e seus anexos, e, em seguida, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

4.11- A fase de lance se dará da seguinte forma:

4.11.1- Aos proponentes classificados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

4.11.2- O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

4.11.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas, sendo vedada apresentação de nova proposta de lance por parte do licitante desistente;

4.11.4- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

4.11.5- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

4.12 - Ocorrendo o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Nº. 123/2006 será assegurada à preferência de contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.12.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).

4.12.3 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

II – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 3.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.13 Encerrada a fase de lances o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

4.14 - Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item.

4.15 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

4.16 - Nesta fase será assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos.

4.17 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste editale seus anexos, a proposta será desclassificada;

4.18 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

4.19- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

4.20 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

4.21 - . O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

B.III - DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

4.22 - O envelope com a documentação deverá conter:

4.23 – Cópias da Cédula de **Identidade e CPF** dos proprietários;

4.24 – Cópia do **Contrato Social** com última alteração, se for o caso;

4.25 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;

4.26 – Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.27 – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

4.28 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** sede da licitante;



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

- 4.29 – Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** em nome do licitante;
- 4.30 - Certidão negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- 4.31 - Declarações contidas no **ANEXO III**;
- 4.32 - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- 4.33- Autorização de funcionamento, fornecido pela **ANVISA**;
- 4.34 - Alvará Sanitário;
- 4.35 - Certidão de regularidade, a ser expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- 4.36 - Se a empresa licitante se enquadrar, no termos da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá a mesma, apresentar, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº. 123/06 e declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06; – **ANEXO IV**;
- 4.37 - Para fins de verificação da habilitação das licitantes à aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pelo Município, junto ao órgão emissor;
- 4.38- Os demais documentos solicitados serão apresentados nos originais ou através de cópias autenticadas, ou ainda, cópias acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação;
- 4.39- No caso de autenticação pela Comissão de Licitação, os originais dos documentos devem ser apresentados à Comissão por ocasião da entrega dos envelopes e serão devolvidos ao licitante no final da sessão;
- 4.40 - Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

Observação: os documentos compostos por mais de uma folha, quando autenticados em cartório, deverão conter o selo de fiscalização cartorial em todas as páginas.

5 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

5.1.1. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, que seja considerada relevante para a confecção das propostas, será designada nova data para a realização do certame;



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

5.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso. A manifestação da intenção de interpô-lo deverá ser expressa e motivada no momento oportuno, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

5.3.1. Considerar-se-á momento oportuno para manifestação de interesse em interposição de recursos momento existente após a realização da aceitabilidade da proposta.

5.4. Ao recurso interposto contra decisão do pregoeiro serão aplicadas as regras do artigo 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93, quanto aos efeitos em que é recebido.

5.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação a penas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

5.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Departamento de Compras desta Prefeitura.

5.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes.

5.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados, dentro do prazo legal, no Setor de Licitações da Prefeitura de Oliveira Fortes, na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro.

6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO PAGAMENTO

6.1. O contrato terá duração de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. O pagamento será realizado em um prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá constar os dados da CONTRATADA e da CONTRATANTE, incluindo os dados bancários para depósito, após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social).

7 – DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro, caso não haja interposição de recursos.

7.1.1. Em caso de interposição de recursos, a adjudicação será feita pelo Prefeito Municipal juntamente com a homologação do processo.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

02.09.01.10.301.0210.2065. 3.3.90.30.00 Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde-
Material De Consumo - 341/15000001002
02.09.01.10.303.0210.2076. 3.3.90.30.00 Aquisição de Medicamentos Para Doação a Carentes
Material De Consumo 389/ 15000001002
02.09.01.10.303.0210.2077. 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades da Farmácia Para Todos -
Material De Consumo 389 /15000001002

10- DAS PENALIDADES

10.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de **cada ajuste representado pela Nota de Empenho**, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 12.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

10.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11 – DA ENTREGA E DO PRAZO

11.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

11.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

11.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

mesmo com as exigências do Edital.

11.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

11.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

11.6 -A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

11.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.7.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

12.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.3 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.4 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

12.5 - Após homologação do procedimento licitatório, o Município de Oliveira Fortes lavrará uma **Ata de Registro de Preços nos termos estabelecidos na minuta (Anexo II) deste Edital.**

12.6 - Após convocação da Prefeitura de Oliveira Fortes, a empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo de até 05 (cinco) dias, depois de decorrido o prazo recursal relativo à fase de homologação e adjudicação, sob pena de decadência de direito de contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Federal n.º8.666/93.

12.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

12.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.9 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

12.10 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

12.11 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

12.12 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

12.13 - O Contrato de prestação de serviços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

12.14 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

12.15 – Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do município, no site: www.diariomunicipal.com.br/amm, atendimento pelo telefone: (32) 33661133, no horário de 12:00 horas às 17:00 horas, Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

12.16 -Eslarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL pelo telefone: (32) 3366-1133, nos dias úteis no horário de 12:00 às 17:00h.

12.17 – As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@oliveirafortes.mg.gov.br, os Anexos das mesmas deverão estar em formato PDF e acompanhadas do arquivo XML.

12.18 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Santos Dumont, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Oliveira Fortes, 11 de Abril de 2023.

Cheila Cantarino da Silveira
Secretária de Saúde

Antonio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº080/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023.**

Item	Descrição do Item	U.M.	Qtde.
0001	ACETILCISTEÍNA 20MG/ ML FORMA FARMACÊUTICA, XAROPE	UNI	500,000
0002	ACETILCISTEÍNA 40MG/ ML FORMA FARMACÊUTICA, XAROPE	UNI	500,000
0003	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0004	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1000,000
0005	ÁGUA PARA INJEÇÃO, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 10	UNI	1000,000
0006	ÁGUA PARA INJEÇÃO, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 5 ML	UNI	600,000
0007	ALBENDAZOL 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 10ML	FR	600,000
0008	ALBENDAZOL 400 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEL	UNI	1000,000
0009	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000
0010	ALOPURINOL 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000
0011	ALOPURINOL 300 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000
0012	ALPRAZOLAM 1 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	30000,000
0013	AMBROXOL 15MG/5ML: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO COM 100 ML	UNI	500,000
0014	AMBROXOL 30MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO COM 100 ML	UNI	500,000
0015	AMINOFILINA 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000
0016	AMINOFILINA 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML	UNI	100,000
0017	AMIODARONA 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0018	AMIODARONA -50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 3 ML	AMP	100,000
0019	AMITRIPTILINA 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	30000,000
0020	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML: PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 75 ML / VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +25 ML	FR	300,000
0021	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	2000,000
0022	AMOXICILINA 250 MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML	FR	1000,000
0023	AMOXICILINA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	5040,000
0024	ANLÓDIPINA 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	8000,000
0025	ANLÓDIPINA 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000
0026	ATENÓLOL 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0027	ATROPINA 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	50,000
0028	AZITROMICINA 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000
0029	AZITROMICINA 600 MG, FORMA FARMACÊUTICA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, COMPONENTE: DILUENTE	UNI	300,000
0030	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, COMPONENTE: DILUENTE 4 ML	F.A	600,000
0031	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA:	UNI	200,000



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

	PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA, COMPONENTE: DILUENTE 4 ML		
0032	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 10 ML	UNI	50,000
0033	BIPERIDENO 2 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000
0034	BROMAZEPAM 3 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0035	BROMAZEPAM 6 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0036	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO PARA INALACAO FRASCO 20 ML	FR	50,000
0037	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FRASCO COM 20 ML	UNI	50,000
0038	BROMOPRIDA 10MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO	UNI	8000,000
0039	BROMOPRIDA 4 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FRASCO	UNI	500,000
0040	BROMOPRIDA 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	500,000
0041	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 10MG/ML + 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FRASCO COM 20 ML	UNI	500,000
0042	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 10 MG + 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0043	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	500,000
0044	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	100,000
0045	CAPTOPRIL 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	50000,000
0046	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML	FR	100,000
0047	CARBAMAZEPINA 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0048	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 500 MG + 400 UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000
0049	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000
0050	CARBONATO DE LITIO 300 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	8000,000
0051	CARVEDILOL 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	12000,000
0052	CARVEDILOL 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	6000,000
0053	CARVEDILOL 3,125 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	12000,000
0054	CARVEDILOL 6, 25 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	6000,000
0055	CEFALEXINA 250 MG/5ML: FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60 ML	FR	500,000
0056	CEFALEXINA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	6000,000
0057	CEFTRIAXONA 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	F.A	100,000
0058	CETOCONAZOL 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO	UNI	500,000
0059	CETOCONAZOL 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000
0060	CICLOBENZAPRINA 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0061	CINARIZINA 75MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	6000,000
0062	CIPROFLOXACINO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5400,000
0063	CITALOPRAM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000
0064	CLISTER GLICERINADO 12%, APRESENTAÇÃO: BOLSA COM 500 ML SOLUÇÃO	UNI	50,000
0065	CLONAZEPAM 2 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	48000,000
0066	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 10 ML	UNI	200,000
0067	CLORPROMAZINA 25 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO.	UNI	5000,000
0068	CLORPROMAZINA 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0069	COLAGENASE 0,6 U/G , FORMA FARMACÊUTICA: POMADA TUBO COM	UNI	50,000



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

	30 G		
0070	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA COM 30 GRAMAS.	UNI	100,000
0071	COLECALCIFEROL 7.000UI, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO/CÁPSULA - CAIXA COM 4 COMPRIMIDO/CÁPSULA	UNI	2400,000
0072	COLECALCIFEROL 10.000UI, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO/CÁPSULA - CAIXA COM 4 COMPRIMIDO/CÁPSULA	CX	2400,000
0073	COLECALCIFEROL 200UI, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS	UNI	500,000
0074	COLECALCIFEROL 50.00UI, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO/CÁPSULA - CAIXA COM 4 COMPRIMIDO/CÁPSULA	CX	3000,000
0075	COMPLEXO B - CIANOCOBALAMINA + PANTOTENATO DE CÁLCIO + RIBOFLAVINA + MONONITRATO DE TIAMINA + NICOTINAMIDA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 15 MCG + 25 MG + 3,3 MG + 30 MG+ 50 MG + 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0076	COMPLEXO B INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA COM 2 ML	UNI	400,000
0077	CUMARINA + TROXERRUTINA 15MG + 90 MG , FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	6000,000
0078	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE, FORMA FARMACÊUTICA: PLACA COM TAMANHO DE 20X20CM	UNI	20,000
0079	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	50,000
0080	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: ELIXIR FRASCO 120 ML	FR	200,000
0081	DEXAMETASONA 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 10 G	BISN	500,000
0082	DEXAMETASONA 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	UNI	100,000
0083	DEXAMETASONA 4 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO.	UNI	5000,000
0084	DEXAMETASONA 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2,5 ML	AMP	100,000
0085	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 100 A 120 ML	FR	1000,000
0086	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000
0087	DIAZEPAM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	50000,000
0088	DIAZEPAM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	100,000
0089	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000
0090	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	400,000
0091	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10,5MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TUBO COM 60 G	UNI	500,000
0092	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0093	DIGOXINA 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0094	DIPIRONA 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	500,000
0095	DIPIRONA 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORA FRASCO GOTAS 20 ML	FR	2000,000
0096	DIPIRONA 500 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0097	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML +2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA	UNI	1000,000
0098	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI	5000,000



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0099	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	AMP	100,000
0100	DOMPERIDONA 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0101	DOPAMINA 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AMP	50,000
0102	DROPROPIZINA 15MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA, XAROPE FRASCO COM 60 ML	FR	500,000
0103	ENALAPRIL 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	4000,000
0104	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNI	200,000
0105	EPINEFRINA 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 1 ML	UNI	100,000
0106	ESPIRONOLACTONA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	20000,000
0107	FENITOINA 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	8000,000
0108	FENITOINA 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5 ML	AMP	100,000
0109	FENOBARBITAL 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	12000,000
0110	FENOBARBITAL 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	100,000
0111	FENOBARBITAL 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	FR	200,000
0112	FITOMENADIONA 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, AMPOLA INJETÁVEL	UNI	100,000
0113	FLUCONAZOL 150 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	600,000
0114	FLUOXETINA 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	20000,000
0115	FUROSEMIDA 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	500,000
0116	FUROSEMIDA 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0117	GLIBENCLAMIDA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000
0118	GLICOSE 250 MG/ML (25%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	F.A	400,000
0119	GLICOSE 500 MG/ML (50%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	F.A	200,000
0120	HALOPERIDOL 1 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000
0121	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO/GOTAS	FR	50,000
0122	HALOPERIDOL 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	100,000
0123	HALOPERIDOL 5 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0124	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	120,000
0125	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	50000,000
0126	HIDROCORTISONA 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	F.A	200,000
0127	HIDROCORTISONA 500 MG: FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA, COMPONENTE: AMPOLA DILUENTE 4 ML,	F.A	200,000
0128	HIDROGEL, FORMA FARMACÊUTICA: GEL COM 30G	UNI	50,000
0129	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 150 ML	FR	200,000
0130	HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 0,4 MG/ML + 140 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: GOTAS, FRASCO 30 ML	UNI	300,000
0131	IBUPROFENO 50 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL (GOTAS) FRASCO 30 ML	FR	500,000
0132	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDOS	CPRS	10000,000
0133	IMIPRAMINA 25 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	8000,000



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0134	ISOSSORBIDA 20 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1000,000
0135	ISOSSORBIDA 40 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000
0136	ISOSSORBIDA 5 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNI	600,000
0137	IVERMECTINA 6 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000
0138	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 MG+ 0,03 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5040,000
0139	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0140	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0141	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0142	LIDOCAINA 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GELÉIA TUBO COM 30 G	UNI	50,000
0143	LIDOCAINA 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 20 ML	FR	100,000
0144	LORATADINA 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 100 ML	FR	500,000
0145	LORATADINA 10 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000
0146	LOSARTANA POTASSICA 50 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	60000,000
0147	MEBENDAZOL 100 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1000,000
0148	MEBENDAZOL 20 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO FRASCO COM 30 ML	FR	300,000
0149	METFORMINA 850 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	20000,000
0150	METFORMINA XR 500 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI	20000,000
0151	METILDOPA 250 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0152	METILDOPA 500 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	8000,000
0153	METOCLOPRAMIDA 10 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0154	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 10 ML	FR	300,000
0155	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA	AMP	200,000
0156	METRONIZADOL 100 MG/G: FORMA FARMACEUTICA: GELÉIA VAGINAL TUBO COM 50 G	BISN	200,000
0157	METRONIZADOL 250 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1000,000
0158	MICONAZOL 20 MG/G: FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 28 G	BISN	300,000
0159	MICONAZOL 20 MG/G: FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL BISNAGA 80 G, COMPONENTE: APLICADOR 5 G	BISN	300,000
0160	NIFEDIPINO 20 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000
0161	NIMESULIDA 100 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000
0162	NIMESULIDA 50 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FR	300,000
0163	NISTATINA 100.000 UI/ML: FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 50ML	FR	200,000
0164	NISTATINA 25.000 UI/ML: FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL	UNI	500,000
0165	NOREPINEFRINA 2 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML	AMP	100,000
0166	NORFLOXACINO 400 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2464,000
0167	NORTRIPTILINA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	5000,000
0168	NORTRIPTILINA 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	4000,000
0169	OMEPRAZOL 20 MG: FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	60000,000
0170	OMEPRAZOL 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA	UNI	100,000



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

	SOLUÇÃO INJETAVAL		
0171	PAPAINA 2%, FORMA FARMACÊUTICA: CREME	UNI	50,000
0172	PARACETAMOL + CODEÍNA 500 MG+ 30 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0173	PARACETAMOL 200 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 15 ML	FR	500,000
0174	PARACETAMOL 500 MG:FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000
0175	PENTOXIFILINA 400 MG: FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO	UNI	3000,000
0176	POLIVITAMINICO E POLIMERAL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0177	POLIVITAMINICO E POLIMERAL: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE COM 60ML	UNI	500,000
0178	PREDNISOLONA 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML	FR	500,000
0179	PREDNISONA 20 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0180	PREDNISONA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0181	PROMETAZINA 25 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	100,000
0182	PROMETAZINA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0183	PROPRANOLOL 40 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	8000,000
0184	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL: FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO ORAL, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE	ENV	500,000
0185	SECNIDAZOL 1 G: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	200,000
0186	SERTRALINA 50 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	30000,000
0187	SIMETICONA 40 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0188	SIMETICONA 75 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA, GOTAS	UNI	800,000
0189	SINVASTATINA 10 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0190	SINVASTATINA 20 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	20000,000
0191	SINVASTATINA 40 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	10000,000
0192	SULFADIAZINA 10MG/G: FORMA FARMACEUTICA: CREME BISNAGA COM 30G	UNI	50,000
0193	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 40 MG/ML + 8MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	100,000
0194	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG:FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000
0195	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI: FORMA FARMACÊUTICA: POMADA COM 2G	BISN	500,000
0196	SULFATO FERROSO 125 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 30 ML	FR	100,000
0197	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	5000,000
0198	TRAMADOL 100MG/2ML: FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	200,000
0199	VALPROATO DE SODIO 250 MG :FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA	UNI	10000,000
0200	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 100 ML	FR	100,000
0201	VARFARINA SODICA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1000,000
0202	ZOLPIDEM 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ZOLPIDEM 10MG	CPRS	10000,000
0203	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG FORMULA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UNI	10000,000

1 - DA JUSTIFICATIVA

1.1 - A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Oliveira Fortes/MG, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.2 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e suas alterações.

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.3 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Oliveira Fortes / MG, através de seu titular.

5 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parcialmente, mediante a expedição de ordem de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem.

5.2 - As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado

5.3 - Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

5.4 - O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.5 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6 - DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

7.2 - Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

7.3 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.5 - Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

7.6 - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) - **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência

b) - **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

7.7 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.8 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7.9 - Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

7.10 - No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

02.09.01.10.301.0210.2065. 3.3.90.30.00 Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde-
Material De Consumo - 341/15000001002

02.09.01.10.303.0210.2076. 3.3.90.30.00 Aquisição de Medicamentos Para Doação a Carentes
Material De Consumo 389/ 15000001002



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

02.09.01.10.303.0210.2077. 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades da Farmácia Para Todos -
Material De Consumo 389 /15000001002

9- DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Oliveira Fortes, 11 de Abril de 2023.

Cheila Cantarino da Silveira
Secretária de Saúde

Antonio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº080/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2023, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- – ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº042/2023, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2065. 3.3.90.30.00 Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde-
Material De Consumo - 341/15000001002

02.09.01.10.303.0210.2076. 3.3.90.30.00 Aquisição de Medicamentos Para Doação a Carentes
Material De Consumo 389/ 15000001002

02.09.01.10.303.0210.2077. 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades da Farmácia Para Todos -
Material De Consumo 389 /15000001002

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

7.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

7.7.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.

7.7.2. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, ____ de _____ de 2023.

Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal - Contratante



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PROCESSO Nº 080/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2023.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROCESSO Nº 080/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa ().
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte ().
- Por se tratar de Micro Empreendedor Individual ().

Local, ____ de _____ de 2023.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

Processo nº 080/2023

Pregão Presencial nº 042/2023

Prezados Senhores,

Viemos apresentar nossos preços para fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Descrição	U.M.	Marca	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
0001	ACETILCISTEÍNA 20MG/ ML FORMA FARMACÊUTICA, XAROPE	UNI		500,000	R\$	R\$
0002	ACETILCISTEÍNA 40MG/ ML FORMA FARMACÊUTICA, XAROPE	UNI		500,000	R\$	R\$
0003	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	UNI		10000,000	R\$	R\$
0004	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		1000,000	R\$	R\$
0005	ÁGUA PARA INJEÇÃO, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 10	UNI		1000,000	R\$	R\$
0006	ÁGUA PARA INJEÇÃO, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 5 ML	UNI		600,000	R\$	R\$
0007	ALBENDAZOL 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 10ML	FR		600,000	R\$	R\$
0008	ALBENDAZOL 400 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEL	UNI		1000,000	R\$	R\$
0009	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		2000,000	R\$	R\$
0010	ALOPURINOL 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		3000,000	R\$	R\$
0011	ALOPURINOL 300 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		3000,000	R\$	R\$
0012	ALPRAZOLAM 1 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		30000,000	R\$	R\$
0013	AMBROXOL 15MG/5ML: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO COM 100 ML	UNI		500,000	R\$	R\$
0014	AMBROXOL 30MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO COM 100 ML	UNI		500,000	R\$	R\$
0015	AMINOFILINA 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		2000,000	R\$	R\$
0016	AMINOFILINA24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML	UNI		100,000	R\$	R\$
0017	AMIODARONA 200 MG, FORMA	UNI		5000,000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

	FARMACEUTICA: COMPRIMIDO					
0018	AMIODARONA -50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 3 ML	AMP		100,000	R\$	R\$
0019	AMITRIPTILINA 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		30000,000	R\$	R\$
0020	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML: PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 75 ML / VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +25 ML	FR		300,000	R\$	R\$
0021	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI		2000,000	R\$	R\$
0022	AMOXICILINA 250 MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML	FR		1000,000	R\$	R\$
0023	AMOXICILINA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI		5040,000	R\$	R\$
0024	ANLÓDIPINA 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		8000,000	R\$	R\$
0025	ANLÓDIPINA 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		15000,000	R\$	R\$
0026	ATENÓLOL 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		10000,000	R\$	R\$
0027	ATROPINA 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI		50,000	R\$	R\$
0028	AZITROMICINA 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		3000,000	R\$	R\$
0029	AZITROMICINA 600 MG, FORMA FARMACÊUTICA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, COMPONENTE: DILUENTE	UNI		300,000	R\$	R\$
0030	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, COMPONENTE: DILUENTE 4 ML	F.A		600,000	R\$	R\$
0031	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA, COMPONENTE: DILUENTE 4 ML	UNI		200,000	R\$	R\$
0032	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 10 ML	UNI		50,000	R\$	R\$
0033	BIPERIDENO 2 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		2000,000	R\$	R\$
0034	BROMAZEPAM 3 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		10000,000	R\$	R\$
0035	BROMAZEPAM 6 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		10000,000	R\$	R\$
0036	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO PARA INALACAO FRASCO 20 ML	FR		50,000	R\$	R\$
0037	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FRASCO COM 20 ML	UNI		50,000	R\$	R\$
0038	BROMOPRIDA 10MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO	UNI		8000,000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0039	BROMOPRIDA 4 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FRASCO	UNI		500,000	R\$	R\$
0040	BROMOPRIDA 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI		500,000	R\$	R\$
0041	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/ML + 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FRASCO COM 20 ML	UNI		500,000	R\$	R\$
0042	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG + 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		10000,000	R\$	R\$
0043	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI		500,000	R\$	R\$
0044	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI		100,000	R\$	R\$
0045	CAPTOPRIL 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		50000,000	R\$	R\$
0046	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML	FR		100,000	R\$	R\$
0047	CARBAMAZEPINA 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		10000,000	R\$	R\$
0048	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 500 MG + 400 UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		15000,000	R\$	R\$
0049	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		15000,000	R\$	R\$
0050	CARBONATO DE LITIO 300 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		8000,000	R\$	R\$
0051	CARVEDILOL 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		12000,000	R\$	R\$
0052	CARVEDILOL 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		6000,000	R\$	R\$
0053	CARVEDILOL 3,125 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		12000,000	R\$	R\$
0054	CARVEDILOL 6,25 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		6000,000	R\$	R\$
0055	CEFALEXINA 250 MG/5ML: FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60 ML	FR		500,000	R\$	R\$
0056	CEFALEXINA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI		6000,000	R\$	R\$
0057	CEFTRIAXONA 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	F.A		100,000	R\$	R\$
0058	CETOCONAZOL 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO	UNI		500,000	R\$	R\$
0059	CETOCONAZOL 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		2000,000	R\$	R\$
0060	CICLOBENZAPRINA 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		10000,000	R\$	R\$
0061	CINARIZINA 75MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		6000,000	R\$	R\$
0062	CIPROFLOXACINO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		5400,000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0063	CITALOPRAM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		15000,000	R\$	R\$
0064	CLISTER GLICERINADO 12%, APRESENTAÇÃO: BOLSA COM 500 ML SOLUÇÃO	UNI		50,000	R\$	R\$
0065	CLONAZEPAM 2 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		48000,000	R\$	R\$
0066	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 10 ML	UNI		200,000	R\$	R\$
0067	CLORPROMAZINA 25 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO.	UNI		5000,000	R\$	R\$
0068	CLORPROMAZINA 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		5000,000	R\$	R\$
0069	COLAGENASE 0,6 U/G , FORMA FARMACÊUTICA: POMADA TUBO COM 30 G	UNI		50,000	R\$	R\$
0070	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA COM 30 GRAMAS.	UNI		100,000	R\$	R\$
0071	COLECALCIFEROL 7.000UI, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO/CÁPSULA - CAIXA COM 4 COMPRIMIDO/CÁPSULA	UNI		2400,000	R\$	R\$
0072	COLECALCIFEROL 10.000UI, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO/CÁPSULA - CAIXA COM 4 COMPRIMIDO/CÁPSULA	CX		2400,000	R\$	R\$
0073	COLECALCIFEROL 200UI, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS	UNI		500,000	R\$	R\$
0074	COLECALCIFEROL 50.00UI, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO/CÁPSULA - CAIXA COM 4 COMPRIMIDO/CÁPSULA	CX		3000,000	R\$	R\$
0075	COMPLEXO B - CIANOCOBALAMINA + PANTOTENATO DE CÁLCIO + RIBOFLAVINA + MONONITRATO DE TIAMINA + NICOTINAMIDA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 15 MCG + 25 MG + 3,3 MG + 30 MG+ 50 MG + 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		10000,000	R\$	R\$
0076	COMPLEXO B INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA COM 2 ML	UNI		400,000	R\$	R\$
0077	CUMARINA + TROXERRUTINA 15MG + 90 MG , FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		6000,000	R\$	R\$
0078	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE, FORMA FARMACÊUTICA: PLACA COM TAMANHO DE 20X20CM	UNI		20,000	R\$	R\$
0079	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI		50,000	R\$	R\$
0080	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: ELIXIR FRASCO 120 ML	FR		200,000	R\$	R\$
0081	DEXAMETASONA 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME	BISN		500,000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

	DERMATOLOGICO BISNAGA 10 G					
0082	DEXAMETASONA 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	UNI		100,000	R\$	R\$
0083	DEXAMETASONA 4 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO.	UNI		5000,000	R\$	R\$
0084	DEXAMETASONA 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2,5 ML	AMP		100,000	R\$	R\$
0085	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 100 A 120 ML	FR		1000,000	R\$	R\$
0086	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		3000,000	R\$	R\$
0087	DIAZEPAM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		50000,000	R\$	R\$
0088	DIAZEPAM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP		100,000	R\$	R\$
0089	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		15000,000	R\$	R\$
0090	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI		400,000	R\$	R\$
0091	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10,5MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TUBO COM 60 G	UNI		500,000	R\$	R\$
0092	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		5000,000	R\$	R\$
0093	DIGOXINA 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		5000,000	R\$	R\$
0094	DIPIRONA 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP		500,000	R\$	R\$
0095	DIPIRONA 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORA FRASCO GOTAS 20 ML	FR		2000,000	R\$	R\$
0096	DIPIRONA 500 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		10000,000	R\$	R\$
0097	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML +2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA	UNI		1000,000	R\$	R\$
0098	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI		5000,000	R\$	R\$
0099	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	AMP		100,000	R\$	R\$
0100	DOMPERIDONA 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		10000,000	R\$	R\$
0101	DOPAMINA 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AMP		50,000	R\$	R\$
0102	DROPROPIZINA 15MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA, XAROPE FRASCO COM 60 ML	FR		500,000	R\$	R\$
0103	ENALAPRIL 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		4000,000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0104	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNI	200,000	R\$	R\$
0105	EPINEFRINA 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 1 ML	UNI	100,000	R\$	R\$
0106	ESPIRONOLACTONA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	20000,000	R\$	R\$
0107	FENITOINA 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	8000,000	R\$	R\$
0108	FENITOINA 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5 ML	AMP	100,000	R\$	R\$
0109	FENOBARBITAL 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	12000,000	R\$	R\$
0110	FENOBARBITAL 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	100,000	R\$	R\$
0111	FENOBARBITAL 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	FR	200,000	R\$	R\$
0112	FITOMENADIONA 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, AMPOLA INJETÁVEL	UNI	100,000	R\$	R\$
0113	FLUCONAZOL 150 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	600,000	R\$	R\$
0114	FLUOXETINA 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	20000,000	R\$	R\$
0115	FUROSEMIDA 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	500,000	R\$	R\$
0116	FUROSEMIDA 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000	R\$	R\$
0117	GLIBENCLAMIDA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	15000,000	R\$	R\$
0118	GLICOSE 250 MG/ML (25%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	F.A	400,000	R\$	R\$
0119	GLICOSE 500 MG/ML (50%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	F.A	200,000	R\$	R\$
0120	HALOPERIDOL 1 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000	R\$	R\$
0121	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO/GOTAS	FR	50,000	R\$	R\$
0122	HALOPERIDOL 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	100,000	R\$	R\$
0123	HALOPERIDOL 5 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000	R\$	R\$
0124	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	120,000	R\$	R\$
0125	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	50000,000	R\$	R\$
0126	HIDROCORTISONA 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	F.A	200,000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0127	HIDROCORTISONA 500 MG: FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA, COMPONENTE: AMPOLA DILUENTE 4 ML,	F.A	200,000	R\$	R\$
0128	HIDROGEL, FORMA FARMACÊUTICA: GEL COM 30G	UNI	50,000	R\$	R\$
0129	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	FR	200,000	R\$	R\$
0130	HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 0,4 MG/ML + 140 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: GOTAS, FRASCO 30 ML	UNI	300,000	R\$	R\$
0131	IBUPROFENO 50 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 30 ML	FR	500,000	R\$	R\$
0132	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDOS	CPRS	10000,000	R\$	R\$
0133	IMIPRAMINA 25 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	8000,000	R\$	R\$
0134	ISOSSORBIDA 20 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1000,000	R\$	R\$
0135	ISOSSORBIDA 40 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000	R\$	R\$
0136	ISOSSORBIDA 5 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNI	600,000	R\$	R\$
0137	IVERMECTINA 6 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000	R\$	R\$
0138	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 MG+ 0,03 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5040,000	R\$	R\$
0139	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000	R\$	R\$
0140	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000	R\$	R\$
0141	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000	R\$	R\$
0142	LIDOCAINA 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GELÉIA TUBO COM 30 G	UNI	50,000	R\$	R\$
0143	LIDOCAINA 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 20 ML	FR	100,000	R\$	R\$
0144	LORATADINA 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 100 ML	FR	500,000	R\$	R\$
0145	LORATADINA 10 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000	R\$	R\$
0146	LOSARTANA POTASSICA 50 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	60000,000	R\$	R\$
0147	MEBENDAZOL 100 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1000,000	R\$	R\$
0148	MEBENDAZOL 20 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO FRASCO COM 30 ML	FR	300,000	R\$	R\$
0149	METFORMINA 850 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	20000,000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0150	METFORMINA XR 500 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI		20000,000	R\$	R\$
0151	METILDOPA 250 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		10000,000	R\$	R\$
0152	METILDOPA 500 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		8000,000	R\$	R\$
0153	METOCLOPRAMIDA 10 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		5000,000	R\$	R\$
0154	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 10 ML	FR		300,000	R\$	R\$
0155	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA	AMP		200,000	R\$	R\$
0156	METRONIZADOL 100 MG/G: FORMA FARMACEUTICA: GELÉIA VAGINAL TUBO COM 50 G	BISN		200,000	R\$	R\$
0157	METRONIZADOL 250 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		1000,000	R\$	R\$
0158	MICONAZOL 20 MG/G: FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 28 G	BISN		300,000	R\$	R\$
0159	MICONAZOL 20 MG/G: FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL BISNAGA 80 G, COMPONENTE: APLICADOR 5 G	BISN		300,000	R\$	R\$
0160	NIFEDIPINO 20 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		15000,000	R\$	R\$
0161	NIMESULIDA 100 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		15000,000	R\$	R\$
0162	NIMESULIDA 50 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FR		300,000	R\$	R\$
0163	NISTATINA 100.000 UI/ML: FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 50ML	FR		200,000	R\$	R\$
0164	NISTATINA 25.000 UI/ML: FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL	UNI		500,000	R\$	R\$
0165	NOREPINEFRINA 2 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML	AMP		100,000	R\$	R\$
0166	NORFLOXACINO 400 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		2464,000	R\$	R\$
0167	NORTRIPTILINA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI		5000,000	R\$	R\$
0168	NORTRIPTILINA 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI		4000,000	R\$	R\$
0169	OMEPRAZOL 20 MG: FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI		60000,000	R\$	R\$
0170	OMEPRAZOL 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	UNI		100,000	R\$	R\$
0171	PAPAINA 2%, FORMA FARMACÊUTICA: CREME	UNI		50,000	R\$	R\$
0172	PARACETAMOL + CODEÍNA 500 MG+ 30 MG: FORMA FARMACÊUTICA:	UNI		5000,000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

	COMPRIMIDO					
0173	PARACETAMOL 200 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 15 ML	FR		500,000	R\$	R\$
0174	PARACETAMOL 500 MG:FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		15000,000	R\$	R\$
0175	PENTOXIFILINA 400 MG: FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO	UNI		3000,000	R\$	R\$
0176	POLIVITAMINICO E POLIMERAL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		10000,000	R\$	R\$
0177	POLIVITAMINICO E POLIMERAL: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE COM 60ML	UNI		500,000	R\$	R\$
0178	PREDNISOLONA 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML	FR		500,000	R\$	R\$
0179	PREDNISONA 20 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		10000,000	R\$	R\$
0180	PREDNISONA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		5000,000	R\$	R\$
0181	PROMETAZINA 25 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP		100,000	R\$	R\$
0182	PROMETAZINA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		10000,000	R\$	R\$
0183	PROPRANOLOL 40 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		8000,000	R\$	R\$
0184	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL: FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO ORAL, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE	ENV		500,000	R\$	R\$
0185	SECNIDAZOL 1 G: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		200,000	R\$	R\$
0186	SERTRALINA 50 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI		30000,000	R\$	R\$
0187	SIMETICONA 40 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		10000,000	R\$	R\$
0188	SIMETICONA 75 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA, GOTAS	UNI		800,000	R\$	R\$
0189	SINVASTATINA 10 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		10000,000	R\$	R\$
0190	SINVASTATINA 20 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		20000,000	R\$	R\$
0191	SINVASTATINA 40 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		10000,000	R\$	R\$
0192	SULFADIAZINA 10MG/G: FORMA FARMACEUTICA: CREME BISNAGA COM 30G	UNI		50,000	R\$	R\$
0193	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 40 MG/ML + 8MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR		100,000	R\$	R\$
0194	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG:FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		2000,000	R\$	R\$
0195	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI: FORMA FARMACÊUTICA: POMADA COM 2G	BISN		500,000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0196	SULFATO FERROSO 125 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 30 ML	FR	100,000	R\$	R\$
0197	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	5000,000	R\$	R\$
0198	TRAMADOL 100MG/2ML: FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	200,000	R\$	R\$
0199	VALPROATO DE SODIO 250 MG :FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA	UNI	10000,000	R\$	R\$
0200	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 100 ML	FR	100,000	R\$	R\$
0201	VARFARINA SODICA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1000,000	R\$	R\$
0202	ZOLPIDEM 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ZOLPIDEM 10MG	CPRS	10000,000	R\$	R\$
0203	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG FORMULA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UNI	10000,000	R\$	R\$

Valor Total por extenso: (-----).

Exigências complementares:

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).
- 2 – Condições de pagamento: conforme cláusula terceira da minuta de contrato do edital.
- 3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusas nos preços.
- 4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – N° de telefone para contato: _____
- 6 – Email para contato: _____
- 7 – Nome, endereço, CPF e RG do Representante Legal para assinatura do Contrato

Local e data

Nome da empresa /CNPJ

Representante/Nome/Carteira de Identidade e CPF: